DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 091

DECRETO Nº 3.952, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.142, de 07 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.142, de 07 de novembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.330,50 (trinta e três mil, trezentos e trinta reais e cinqüenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 37.330,05

02.03.01	3.3.90.39.00	04.122.0046.2063	01	110000	065	suporte administrativo – funcionários	9.000,00
02.03.01	3.3.90.39.99	04.122.0046.2063	01	110000	363	suporte administrativo – funcionários	500,00
02.06.03	3.3.90.39.00	12.361.0150.2018	01	110000	183	ensino fundamental	1.300,00
02.07.01	3.3.90.39.00	27.812.0285.2025	01	110000	241	atividades recreativas	130,05
02.09.01	3.3.90.39.00	15.451.0180.2027	01	110000	297	obras e equipamentos urbanos	7.668,46
02.09.03	3.1.90.11.00	15.452.0202.2029	01	110000	304	coleta e disposição do lixo domiciliar	10.331,54
02.09.09	3.3.90.39.00	06.181.0083.2060	01	110000	484	segurança no trânsito	8.400,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**37.330,05**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 37.330,05

02.03.01	3.3.90.30.00	04.122.0046.2063	01	110000	063	suporte administrativo – funcionários	-500,00
02.03.01	3.3.90.30.99	04.122.0046.2063	01	110000	362	suporte administrativo – funcionários	-9.000,00
02.04.01	4.4.90.52.00	04.123.0056.2064	01	110000	409	gestão financeira	-8.400,00
02.06.03	3.3.90.39.90	12.361.0150.2018	01	220000	371	ensino fundamental	-1.300,00
02.06.07	3.1.90.11.00	12.361.0150.2045	02	261000	213	ensino fundamental	-10.331,54
02.07.01	3.3.90.36.00	27.812.0285.2025	01	110000	240	atividades recreativas	-130,05
02.09.04	3.3.90.39.00	15.452.0181.2031	01	110000	352	serviços de utilidade pública	-7.333,54
02.09.05	3.3.90.39.00	15.452.0181.2033	01	110000	351	serviços de utilidade pública	-334,92
						Total da ANULAÇÃO	**-37.330,05**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 04 de novembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

fls. 092

DECRETO Nº 3.952, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 177

PORTARIA Nº 14.808, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Faz a exoneração, em razão do falecimento, da servidora Sônia de Andrade, do cargo que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, em razão do falecimento, a partir desta data, a servidora **SÔNIA DE ANDRADE**, **RG nº 11.862.030/SSP-SP**, **CPF nº 273.095.438-40**, **PIS nº 120.51060.44/6,** do cargo estatutário de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"**, conforme Certidão de Óbito apresentada, sob a matrícula nº 143321 01 55 2024 4 00014 085 0004675 11.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de novembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....